



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EMILE MERCIA DE OLIVEIRA SANTANA**

Inscrição: **0250 1326 2127**

Zona: 012 Seção: 0014

Município: 31690 - LAGARTO

UF: SE

Data de nascimento: 01/08/1994

Domicílio desde: 28/04/2010

Filiação: - EDILELMA SANTANA DE OLIVEIRA
- JOSE AMERICO DOS SANTOS SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 07/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZCMJ.YRHI.T+ZP.O1DP

OFÍCIO DA COMARCA

Kassiane Almeida Barbosa Lima

Escrevente



CARTÓRIO LAFAIETE

1. DEBIDO NOTAR PROTESTO DE TITULOS

O teor deste documento confere com as informações constantes no seu respectivo endereço eletrônico.
Visualizado em 08/08/2025, às 10:41 *****
Lagarto/SE, 08/08/2025
Em Testemunho da verdade.
Kassiane Almeida Barbosa Lima - Escrevente
Seio Digital: 202529516058283
<http://www.tse.jus.br/x/BJBGKN>

